



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 077/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA 462/2015; e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** as solicitações de registro de emergência nos respectivos Processos SEI nº 476908.000526/2022-30, 476908.000524/2022-41, 476908.000520/2022-62, 476908.000521/2022-15, 476908.000525/2022-95 e 476908.000523/2022-04;

**CONSIDERANDO** a análise prévia feita pela Unidade de Registro e pelo Conselheiro

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 89, 86, 88, 87, 85 e 84/CRA-GO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros *ad referendum*, e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1ª** - Aprovar, *ad referendum* do Plenário, os registros principais de Pessoa Física:

CLAUDIA MARIA ASSIS NUNES - CPF: 998.534.931-87

FELIPPE ALVES DA SILVA - CPF: 108.311.517-06

BRUNO DA CRUZ THOMÉ - CPF: 099.101.597-59

GERLANE SANTOS VILELA - CPF: 732.785.801-68

NATANAEL LUCAS GOMES PEREIRA - CPF: 047.831.971-13

LUCIANA FERNANDES DO COUTO BORGES - CPF: 003.182.201-05

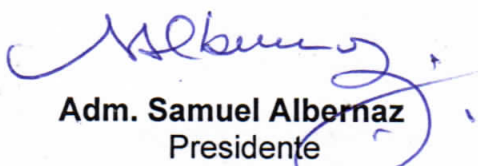
**Art. 2ª** - Fica determinado que o presente ato será submetido à apreciação na próxima Reunião Plenária do CRA-GO.

**Art. 3ª** - Fica determinado à Coordenaria Administrativo/Registro, que desde já adote as providências necessárias a garantir a efetividade desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem vigência a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192